

# Plantios ilícitos de 'cannabis' no Brasil: Desigualdades, alternativa de renda e cultivo de compensação

**Paulo Cesar Pontes Fraga**

Professor do PPGCS / UFJF

**Jorge Atilio Silva Iulianelli**

Professor do PPGF da Universidade Gama Filho

Este artigo objetiva analisar a questão da produção de *cannabis* por diferenciados atores na região do Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro, a maior área de cultivo da planta no país. Buscou-se identificar os principais atores envolvidos no cultivo e as relações estabelecidas entre eles para discutir as razões que levam o cultivo de *cannabis* a se apresentar como opção de renda à falta de uma política agrícola na região e, também, refletir sobre as relações de violência. O cultivo da planta se estabelece em um contexto em que a cultura ilícita se constitui e se institucionaliza como economia complementar aos cultivos lícitos.

**Palavras-chave:** plantio ilícito, *cannabis*, política de drogas, trabalhadores rurais, Nordeste

The article **Illicit Cannabis Crops in Brazil: Inequalities, Alternative Income and Remunerated Farming** intends to analyse the issue of *cannabis* production in the Vale do São Francisco region in Northeast Brazil, the largest area of *cannabis* farming in the country. To discuss the reasons that lead to the farming of this herb, we attempted to identify the principal players involved in its farming and the relations, both pacific and hostile, established between them. Cultivation of the plant is established against a backdrop of illicit culture formed and institutionalized as a complementary market to legal crops, an alternative source of income in the absence of an agricultural policy in the region.

**Keywords:** illegal crops, *cannabis*, drugs policy, rural workers, Northeast Brazil

## 1. Introdução

Os estudos que visam à compreensão da dinâmica dos plantios ilícitos extensivos de *cannabis* não são abundantes na literatura sociológica. Há um hiato significativo que dificulta o conhecimento mais específico da cultura dessa planta e das relações estabelecidas entre os atores envolvidos em seu cultivo. Diversamente ao tratamento dispensado pela sociologia ao uso e ao comércio da maconha e do haxixe (BECKER, 2000; VELHO, 1998), produtos derivados da planta, não há estudos clássicos e consagrados sobre a atividade agrícola.

É expressiva, não obstante, a quantidade de famílias e campesinos envolvida na cultura da *cannabis* em variados países<sup>1</sup> (FRAGA, 2010). Apesar do incremento significativo do cultivo hidropônico nos últimos anos e de outras formas não tradicionais de cultivar a erva, notadamente em países como Canadá, Estados Unidos, Inglaterra e outros, a cultura tradicional e convencional, desenvolvida de modo extensivo em superfícies, é a principal modalidade produtiva da planta. É a forma presente

Recebido em: 21/11/10

Aprovado em: 13/12/10

<sup>1</sup> A *cannabis* é produzida mundialmente em quase todas as latitudes. A África é o continente onde está localizada a maior parte dos plantios. Trata-se da planta de cultivo ilícito mais consumida no mundo.

2 O cultivo legal de papoula está legislado pela Convenção Única Sobre os Estupefacientes da ONU e outros tratados, e é supervisionado por cada país produtor. Embora a folha de coca apareça aí como substância proibida, sua inclusão na lista recebeu severas críticas, já que ela tem importante papel para determinados povos andinos. A controvérsia acarretou uma renegociação do parágrafo 2º do artigo 14 da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefaciente e Substâncias Psicotrópicas, de 1988, e os usos tradicionais e econômicos legais passaram a ser levados em conta, desde que sejam tomadas medidas para a erradicação do cultivo ilícito. A *cannabis* não possui um uso legal convencional, ainda que seja vendida nos *coffee shops* holandeses, onde são permitidos o consumo e a venda sob determinadas condições, e em alguns estados americanos, onde a venda sob prescrição médica é liberada.

3 Conquanto os três autores tenham posições díspares, estão de acordo com o paradigma liberal do papel do cidadão e da cidadania sobreposto ao do Estado na regulação da vida sociopolítica.

4 São diferentes leituras do comunitarismo, que têm em comum a perspectiva dos direitos no solo da comunidade humana e para as quais o pertencimento e o reconhecimento se tornarão categorias políticas inelutáveis.

5 Trata-se de um conjunto de autores com poucas características em comum, exceto a proposição de leituras alternativas à sociodinâmica das sociedades complexas do capitalismo avançado.

em países que a exportam ou consomem seus produtos. Demanda um número expressivo de força de trabalho e seus cultivadores dependem de seu plantio para a sobrevivência. Há, inegavelmente, distinções marcantes nas formas de sociabilidades e nas relações econômicas engendradas em decorrência das formas de produção. As plantações extensivas envolvem, geralmente, a produção familiar e cunham institucionalidades específicas em diversos atores. Envolvem também o dispêndio de menos recursos para a sua realização, permitindo, assim, que trabalhadores rurais mais pobres estejam inseridos no processo produtivo.

Nos últimos anos, entretanto, investigações desenvolvidas por pesquisadores sobre os cultivos de *cannabis* em países africanos vêm dando expressivas contribuições para a compreensão da dinâmica das relações sociais construídas e do importante papel que o cultivo representa para a economia familiar e para o desenvolvimento de regiões e de populações. As lavouras de *cannabis*, diferentemente do que acontece com o cultivo da coca e da papoula, outras duas importantes culturas agrícolas ilícitas, dispersaram-se geograficamente de forma mais rápida, podendo ser encontradas em todos os continentes. No entanto, de maneira distinta das outras duas, trata-se da única cultura ilícita sem um mercado lícito mais ampliado<sup>2</sup>.

A literatura filosófica sobre a ação social também nos permite uma análise dos discursos sociopolíticos construídos ao redor das políticas sociais de segurança e para drogas. Resguardadas as diferenças internas, elas estão conformadas em três matrizes principais. Há aquelas orientadas pelo paradigma liberal, que admitem a ação de agentes racionais livres dirigidos pela realização ampliada dos próprios interesses (John Rawls; Ronald Dworkin; Robert Nozick)<sup>3</sup>. Existem aquelas orientadas por uma leitura da construção dos interesses coletivos a partir do paradigma do reconhecimento (Michael Walzer; Charles Taylor; Alasdair MacIntyre)<sup>4</sup>. E temos, além disso, aquelas que propõem uma composição entre as políticas de superação das desigualdades distributivas e as de reconhecimento, no limite, com o estabelecimento de novos horizontes sociopolíticos (Michael Hardt, Antonio Negri; Jürgen Habermas; Michel Foucault; Alan Badiou)<sup>5</sup>. Nossa leitura remeterá, pelos limites deste artigo, especialmente ao último grupo, cujos autores são referenciados nas considerações finais, apontando-se a necessidade de suas contribuições.

Este artigo objetiva analisar a questão da produção de *cannabis* no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro, a maior região produtora do país. Busca-se identificar os principais atores envolvidos no cultivo e as relações estabelecidas entre eles para discutir como a cultura da *cannabis* se funda como alternativa de renda aos trabalhadores que encontram no cultivo ilícito uma forma de sobrevivência para suas famílias. O cultivo de *cannabis* se situa em um contexto no qual a cultura ilícita se constitui e se institucionaliza como economia complementar ao cultivo lícito.

As argumentações e reflexões aqui presentes derivam da experiência dos autores em estudos e pesquisas realizadas na região nos últimos 10 anos e decorrem, notadamente, de duas pesquisas<sup>6</sup>. Essas investigações foram desenvolvidas utilizando métodos qualitativos e quantitativos, que denotaram rica radiografia sobre o papel desempenhado pelo plantio de *cannabis* para a população local. Por questão de segurança nas pesquisas, foram preservadas originalmente as identidades das pessoas que prestaram declarações. Essa estratégia foi mantida para a escrita do presente artigo.

## 2. Plantios ilícitos, economia e atores

Estudos sociológicos e econômicos sobre o cultivo de *cannabis* têm demonstrado a existência da relação estreita entre o cultivo lícito e o ilícito. Não é incomum observar o papel compensatório desempenhado pelas culturas ilícitas em relação a perdas com culturas agrícolas legais e à escassez de recursos de financiamento e de políticas agrícolas nos locais e regiões onde existem cultivos extensivos em terras. A cultura ilícita não retira da pessoa e das famílias nela envolvidas sua condição de agricultor. Ou seja, por mais que seja ilegal, do ponto de vista do direito, é uma atividade agrícola produtiva, desempenhada por pessoas que, comumente, têm experiência em culturas legais de produtos agrícolas tradicionais.

A literatura internacional econômico-sociológica sobre o cultivo de *cannabis* tem apontado uma aproximação entre as culturas legais e as ilegais em pelo menos dois aspectos: 1) o êxodo para culturas ilegais representa uma medida extrema e racional, atrelada às dificuldades de sobreviver e pagar suas dívidas enfrentadas pelos trabalhadores rurais com o cultivo de produtos agrícolas tradicionais lícitos em suas regiões de origem. Entretanto,

6 As pesquisas foram: “Jovens construindo políticas públicas para a superação de situações de risco, no plantio da maconha, na região do Submédio São Francisco”, desenvolvida com recursos financeiros do Ministério da Justiça, e “Homicídios em Pernambuco: Uma análise descritiva do fenômeno”, financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa (CNPq).

o êxodo nem sempre é definitivo, pois o envolvimento com o plantio ilícito pode ocorrer para sustentar a cultura lícita em que o agricultor está envolvido, em um sistema de policulturas; 2) a permanência na condição de trabalhador, mesmo em um plantio considerado ilegal, imprime ao trabalhador uma “ilicitude incompleta”, isto é, a prática da atividade, mesmo ilícita, tem caráter produtivo e semelhante àquela de caráter lícito, a do trabalho agrícola em culturas tradicionais. A literatura internacional, além de nos atualizar quanto ao estado da arte da produção sociológica sobre a temática, nos permite compreender a dinâmica das culturas ilícitas e seus pontos de convergência e divergência em realidades culturais e econômicas distintas.

Como analisam Perez e Laniel (2004), a cultura da *cannabis* em alguns países africanos, como República dos Camarões, Guiné e Lesoto, permite compensar a perda de renda agrícola (baixa de preço de matérias-primas, redução das superfícies agricultáveis, desertificação e salinização). A expansão dessa cultura ao longo dos anos 1980 e 1990 constituiu a resposta de agricultores africanos à deterioração do contexto geral da atividade agrícola. Ela representa um meio de integração ao novo circuito de mercados que emergiu no contexto da liberalização de setores do Estado. A maconha, especialmente, sofre menos que os produtos comerciais tradicionais. Um estudo (COMMISSION EUROPÉENNE, 1995) revela a vantagem comparativa do cultivo da erva em relação a outras culturas. Em 1995, um hectare de *cannabis* rendia 100 vezes mais que a mesma quantidade de café, e 55 vezes a de arroz na Costa do Marfim. Na Gâmbia, a mesma área cultivada de *cannabis* vale 100 vezes mais que a de mandioca e 10 vezes mais que a de amendoim. O valor de uma jornada de trabalho no plantio da erva é 7,5 vezes superior ao do cacau. Na República dos Camarões, em 1997, um hectare de *cannabis* rendia 12 vezes mais que um de maçã, feijão ou milho.

A *cannabis* aparece nesses contextos como cultura de compensação em regiões fortemente dirigidas às de rendas para exportação e em zonas submetidas à degradação das condições ecológicas e à redução das superfícies cultiváveis – ou onde ocorrem ambos os fenômenos. O tempo de cultivo nessas localidades varia, geralmente, de três a seis meses. O ciclo curto permite um retorno rápido do investimento, tornando o produto mais atraente ao mercado. Em Camarões, a *cannabis* se desenvolveu para compensar as dificuldades de comercialização de culturas tradicionais como o feijão, o milho e a batata.

Gueye (2007), estudando a agricultura da região de Bigona, no Senegal, observou, também, que a degradação das condições de vida e a insegurança alimentar crônica às quais estão submetidas suas populações são fatores decisivos para a expansão da cultura de *cannabis*. O ciclo curto da cultura, em torno de 50 dias, e os poucos recursos financeiros demandados pelo cultivo – atrelados à sua baixa deterioração, o que facilita o armazenamento e as condições de comercialização – transformam a planta em uma real alternativa de renda para os agricultores locais.

Laniel (2004), em outro estudo, observa que o cultivo de *cannabis* é tradicional no Sul da África, especificamente no Lesoto, fazendo parte da cultura agrícola de muitos grupos étnicos. No entanto, a retomada de um comércio moderno da planta levou ao envolvimento de novos atores no ciclo produtivo. O uso extensivo da terra para o cultivo de grãos voltados ao mercado externo, ao longo dos séculos XIX e XX, acarretou o esgotamento das terras nas montanhas do país, transformando a cultura da *cannabis* em alternativa de produção.

A *cannabis* cresce difusa na quase totalidade do país, incluindo os arredores de sua capital, Maseru, sendo que as principais regiões de plantio estão localizadas nas zonas central e leste do país. Não obstante, são percebidas, ainda segundo o autor, plantações no oeste. É uma planta tradicional no Lesoto, com registros que datam de 1550. O uso medicinal e para fins recreativos é, ainda, bastante difundido, o que faz dela um importante produto agrícola, preenchendo o espaço econômico deixado pelas culturas que transformaram os solos das montanhas do país em uma terra com extensas áreas erosivas.

Em outras localidades, a *cannabis* tem sido responsável pela melhoria de indicadores sociais importantes, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Estudos desenvolvidos por Alhama, Mesa e Rodriguez (2006) e Alhama, Martos, Mesa e Merkouzi (2005) relatam a experiência da zona de Zoumi, em Rif, região montanhosa no norte do Marrocos, onde seu cultivo se converteu, nos últimos anos, na principal fonte de renda da população. As condições de ilegalidade às quais a comunidade está submetida e as precárias condições da região, que apresenta escassa infraestrutura, condições seculares de miséria e dificuldades de obtenção de renda, atreladas ao cultivo tradicional da *cannabis*, produzem notórios paradoxos.

Em meio ao isolamento e às ilegalidades desejadas, a melhoria da qualidade de vida oculta questionamentos sobre a sustentabilidade da própria população, que se beneficia do incremento positivo de seus indicadores. Ela própria manifesta o desejo de manter a situação no patamar em que se encontra, apesar da pressão do governo marroquino e das instituições estrangeiras para que adote outras modalidades de geração de renda. O paradoxo, segundo a pesquisa, está no desejo de que as precárias condições de infraestrutura se mantenham, pois representam importante elemento para o desenvolvimento da cultura da *cannabis* na região, dificultando a repressão policial. Para a população, a melhoria das condições de infraestrutura, como a construção de boas rodovias para o escoamento da produção e melhores meios de comunicação, não representa um benefício, pois dificultaria a continuidade da cultura agrícola da *cannabis*. Ou seja, indiretamente, a melhoria do Índice de Desenvolvimento Local (IDL) poderia significar baixa do IDH. Segundo o estudo de Alhama, Mesa e Dominguez (2006), cerca de 80% dos agricultores entrevistados apontam a cultura da *cannabis* como importante ferramenta para o combate à pobreza, pois, com o desenvolvimento da atividade nos últimos anos, houve uma substancial evolução das condições socioeconômicas.

Labrousse e Romero (2002) avaliam que a cultura da *cannabis* foi responsável pela fixação de um expressivo contingente populacional em Rif e por reverter processos migratórios para outras regiões do Marrocos e para outros países. Estima-se que cerca de 200 mil famílias, cerca de um milhão de pessoas, sobrevivam da cultura canábica na região. No entanto, os autores problematizam os conflitos gerados pela expansão das áreas de cultivo. Disputas se acirraram e conflitos pelo controle das terras se aprofundaram no interior das famílias. Outras derivações do incremento da produção, a partir dos anos 1980, foram o estímulo para a migração de agricultores para o comércio de haxixe, fazendo-os abandonar a experiência da cultura agrícola tradicional, e a perda de espaço das lideranças tribais para a nova classe emergente, os traficantes.

Um elemento fundamental a ser observado é o tipo de criminalidade que o cultivo dessas plantas encerra. A ilegalidade própria do plantio, logicamente, varia de acordo com o tipo de organização social em que se desenvolve. Parte das pessoas envolvidas é formada por pequenos agricultores que não se socializam em atividades criminosas violentas. O caráter produ-

tivo da atividade requer uma imersão que limita a participação desses agricultores a essa etapa da cadeia de produção de determinadas substâncias psicoativas. O plantio de *cannabis*, por sua vez, possibilita maior ganho comparativo que outros produtos tradicionais. No entanto, a institucionalidade das ações e tarefas relativas à economia de seu cultivo podem gerar conflitos entre os atores que habitam os elos da produção.

Do ponto de vista do exercício da interpretação ético-política, apresentamos duas hipóteses: a primeira sobre a natureza da dominação disciplinar; e a segunda sobre o horizonte de alternativas possíveis. Observamos, preliminarmente, que inexistem investigações de fôlego nessa direção, e que apenas as sugeriremos neste artigo.

### **3. A região do Vale do São Francisco: desigualdades, lutas sociais e intervenção estatal**

O Brasil é um grande consumidor de *cannabis* e importa cerca de 60% do que é consumido (FRAGA, 2010). A produção em solo brasileiro é significativa em termos quantitativos, mas insuficiente para suprir a demanda nacional (GALLARDO, 1999). Dirigida ao mercado interno, apresenta como especificidade o fato de reproduzir desigualdades encontradas na agricultura tradicional, concentradora de renda e alicerçada sobre forte hierarquia. Diferentemente, portanto, dos países africanos citados anteriormente, a produção brasileira de *cannabis* não visa ao mercado externo, mas, ao contrário, volta-se para o abastecimento do próprio mercado nacional, aí excluídos os maiores centros consumidores – São Paulo e Rio de Janeiro –, cujas demandas são atendidas pela substância advinda do Paraguai. A maior concentração de plantio no país está em sua região mais pobre, o Nordeste, mais especificamente nas regiões semiáridas, em áreas que enfrentam secas intensas<sup>7</sup>, onde os produtos agrícolas tradicionais encaram sérios problemas de cultivo, comercialização e distribuição.

Podemos admitir como hipótese que a busca de um mercado nacional próximo aos locais de cultivo imprime à economia da *cannabis* na região do São Francisco características singulares em relação àquelas observadas nos países africanos, cuja produção é voltada para a exportação. Entretanto, mesmo dirigindo-se ao mercado interno a cultura ilícita da região

7 Calcula-se que três milhões de pessoas morreram em consequência dos muitos períodos de seca que atingiram a região entre os anos de 1825 e 1983 (VILLA, 2001).

mantém a mesma distinção de cultura de compensação, pois é utilizada pelos agricultores como contrapartida às perdas com as culturas tradicionais, como as da cebola, do pimentão e do algodão. A região apresenta sérios problemas ambientais, como a degradação do solo, que leva a perdas, e também tem imensa dificuldade de escoar seus produtos para o mercado. Para o agricultor familiar, essa perda é mais contundente, pois é pequena a diferença entre custo de produção e preço de venda.

Não é prudente isolar o incremento do plantio de *cannabis* no Vale do São Francisco de mudanças estruturais que ocorreram na região nas últimas décadas, como a construção de barragens que deslocaram cidades inteiras e fatos a ela atrelados, como as históricas rixas entre famílias. Segundo declarações de pessoas entrevistadas em nosso trabalho de campo e informações contidas em documentos como o Relatório CPI do Narcotráfico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (2000), essas rixas migraram para a disputa do controle do negócio do plantio. Tais eventos são apontados por vários entrevistados como elementos fundamentais para o incremento da produção de *cannabis* verificado entre meados e fins dos anos 1980.

Far-se-á, a seguir, uma pequena revisão histórica da ocupação e da produção agrícola do Vale do São Francisco. Buscamos, nesse intento, não relacionar o surgimento da cultura da *cannabis* com as desigualdades sociais, mas dar ao leitor elementos para a compreensão das especificidades locais, como o aumento da produção da erva em momento de crise da agricultura tradicional, principalmente após a construção de barragens que deslocaram populações, e a opção pelo modelo baseado no agronegócio de frutas, que impactou a agricultura familiar.

As regiões do Médio e Submédio São Francisco, no Vale do São Francisco, estão entre as mais pobres do Brasil. Devido aos longos períodos de estiagem, os pequenos agricultores encontram problemas para o cultivo de produtos agrícolas tradicionais, como algodão e cebola, e a agricultura familiar sobrevive com grande dificuldade. Essa área é também a maior produtora de *cannabis* no Brasil e abriga, há alguns anos, uma produção cada vez mais crescente.

Historicamente, o povoamento do Vale do São Francisco ocorreu de forma lenta e a partir do desenvolvimento da pecuária extensiva, atividade fundamental para a cultura de açúcar, que se tornou um gênero básico no mercado mundial, principalmente a partir de século XVI (CAMELO



FILHO, 2005). A atividade açucareira foi fundamental para a economia do Brasil Colônia e se distinguiu como uma das primeiras atividades de monocultura, que, durante séculos, caracterizou a agricultura brasileira.

O rio São Francisco desempenhou papel de grande relevância no povoamento e no controle do interior do país. Em suas águas navegaram embarcações que serviram ao comércio entre as regiões semiáridas e o litoral, aproximando o sertão nordestino do Sudeste, mais rico. Burton (1977), um dos pesquisadores pioneiros que, no século XIX, realizou estudos sobre o rio e participou de expedições, distinguiu seu papel como canal de comunicação e comércio entre as regiões economicamente mais desenvolvidas e as mais pobres. O São Francisco, segundo Burton, tinha a importante função de evitar a escassez de produtos e alimentos, garantindo o deslocamento dos excedentes das zonas produtoras e centrais, notadamente nos longos períodos de estiagem que caracterizam a região e afetavam sua frágil estrutura produtiva agrícola.

Burton foi pioneiro, também, em identificar, nas margens do rio, condições propícias ao cultivo de *cannabis*. O explorador inglês, entretanto, referia-se a plantações visando à produção de tecidos a partir da utilização das fibras do cânhamo, produto na época bastante apreciado pelo mercado e largamente utilizado.

Apesar de sua potencialidade e das inúmeras propostas de investimentos que recebeu do estado brasileiro, o Vale do São Francisco apresenta baixos índices de desenvolvimento humano e indicadores econômicos crônicos (CAMELO FILHO, 2005). Foi apenas no período pós-Segunda Guerra que mudanças significativas se estabeleceram para promover uma intervenção governamental por meio de ações e de programas com vistas à integração Norte-Sul do país, usando as águas do rio como instrumento (RIBEIRO, 2006). Nesse sentido, duas ações foram privilegiadas pelos governos: a implementação de hidrelétricas para geração de energia em pontos específicos do rio e a agricultura irrigada, nos moldes do agronegócio.

Foram construídas três barragens: Xingó, Paulo Afonso e Itaparica. Várias cidades ficaram submersas, o que acarretou um deslocamento populacional significativo e o consequente movimento de luta dos trabalhadores rurais, inconformados em receber do governo apenas indenizações em dinheiro, sem políticas públicas de reassentamento da população atingida (IULIANELLI, 2000,1999).

Em 1986, depois de anos de luta, 6 mil famílias de trabalhadores rurais foram reassentadas em terras irrigadas. Apesar da conquista, não houve, ao longo das últimas décadas, programas significativamente exitosos no financiamento da produção agrícola familiar, elemento fundamental para a fixação de pessoas na região e ação basilar para a garantia da produção de cultivos tradicionais como o da cebola e o do algodão.

O governo federal instituiu, em 1974, uma estatal específica para promover e desenvolver programas na região, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)<sup>8</sup>. Foi, por um lado um passo importante, mas propiciou a concentração de investimentos em áreas do agronegócio e em grandes projetos, pouco beneficiando a população mais pobre (IULIANELLI, FRAGA, LISA e CHAGAS, 2006). O incremento de investimentos na produção frutífera no semiárido, em terras irrigadas, transformando-a em um negócio exitoso, inseriu definitivamente a região nos mercados nacional e internacional de frutas tropicais (SILVA, 2001).

Tais ações propiciaram um desenvolvimento concentrador de renda, e projetos inicialmente planejados para dar acesso à terra a trabalhadores rurais, como a recente criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), não foram suficientes para alterar o quadro de dificuldades técnicas e apoiar a pequena propriedade na região (BELIK, 2000). Como analisam Toneau, Aquino e Teixeira (2005), a lógica de funcionamento e de operacionalização do programa leva à exclusão dos agricultores familiares mais pobres, principalmente, daqueles estabelecidos no Nordeste brasileiro. Segundo eles, 78% dos recursos do programa estão aplicados nas regiões Sul e Sudeste do país, as mais ricas. O Nordeste, que contava com mais de 50% dos produtores potencialmente beneficiados, recebeu apenas 14% dos recursos. O resultado dessa dinâmica é o aprofundamento da exclusão social e das desigualdades regionais.

#### **4. O plantio de *cannabis* na região: as formas de produção e os atores envolvidos**

As desigualdades sociais marcantes e a falta de política agrícola para os pequenos produtores, somadas ao autoritarismo e à violência, próprios de uma região em que políticas públicas intervencionistas aguçaram a concentração de renda

8 Foram criadas anteriormente a Comissão do Vale do São Francisco (CDVS), na década de 1950, e a Superintendência do Vale do São Francisco (Suvale), órgão do regime militar que substituiu a primeira em 1972.

e a exclusão social, formam o cenário para o desenvolvimento do cultivo ilícito da *cannabis* na região do Médio e Submédio São Francisco, que, graças à presença de grande quantidade da planta, passou a ser chamada de Polígono da Maconha.

Essa presença foi relatada por Burton, como referido, e também por Pierson (1972), em trabalho desenvolvido sobre a região do Vale do São Francisco para o governo brasileiro na década de 1950. O autor descreve situações que mostram que o uso da maconha era comum em determinadas localidades, onde era consumida em grupo e de forma quase ritualística. Ele contou pelo menos cinco comunidades situadas às margens do rio que praticavam o plantio. Outro elemento evidenciado pelo antropólogo foi a baixa repressão policial à época. Pierson identificou ali também o comércio da maconha, que já se estabelecia para além da região, com cidades economicamente mais desenvolvidas, como Salvador, Santos e Rio de Janeiro.

A existência da *cannabis* no Brasil é secular. Trazida pelos escravos (CARLINE, 2003; PERNAMBUCANO, 1937), seu consumo esteve inicialmente atrelado apenas aos africanos que trabalhavam nas lavouras de cana-de-açúcar. Daí a denominação de “fumo de Angola” dada ao cigarro de maconha. No século XVIII, a própria Coroa portuguesa passou a incentivar o cultivo da planta. Em carta endereçada ao capitão-geral e governador da Capitania de São Paulo, o vice-rei de Portugal informava da remessa, para o porto de Santos, de 16 sacas com sementes de cânhamo que deveriam ser cultivadas em terras brasileiras, pois tal cultura era de interesse da Coroa (CARLINE, 2003). Há registros de testes bem-sucedidos de cultura da planta para fins têxteis, na época colonial, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul (SANTOS et al., 1983). Segundo Carline, até metade do século XIX, seu uso hedonístico ficou restrito aos escravos e aos índios, que também passaram a cultivá-la. A autora observa ainda que, depois dos estudos do médico Jean-Jacques Morreau, a maconha se popularizou em áreas urbanas, passando a ser comercializada na forma de cigarro, cuja propaganda alertava para suas propriedades terapêuticas contra bronquite, asma e insônia.

A proibição do plantio, da colheita e do uso da maconha data de 1938. O plantio passa a ser coibido pelo governo e pelos órgãos de segurança pública, sem, entretanto, qualquer estratégia mais organizada para sua erradicação. Ao longo das décadas de 1950, 1960 e 1970, a repressão foi feita de forma pouco sistemática e esporádica, em regiões onde

eram descobertas plantações, sem, contudo, ações mais articuladas ou operações periódicas. As plantações de *cannabis* em diversas regiões no Brasil, notadamente no Vale do São Francisco, cresciam sem grandes problemas. Somente na segunda metade dos anos 1980, com o incremento do consumo e, conseqüentemente, a ampliação do mercado, a repressão à atividade se intensifica e se efetiva.

Segundo pesquisas desenvolvidas sobre a temática (FRAGA, 2010, 2003; IULIANELLI, FRAGA, CHAGAS e LISA, 2006), trabalhadores rurais, envolvidos ou não no plantio de *cannabis*, e outros atores locais do Vale afirmaram que atualmente não há registro na região do uso tradicional da maconha. Eles declararam que o plantio era uma prática mais antiga, mas que sempre esteve atrelada à comercialização e não ao uso tradicional.

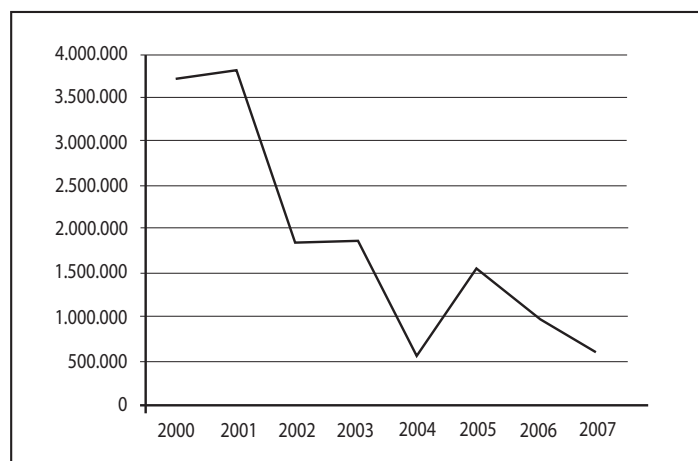
O plantio de *cannabis* se intensificou nos anos 1980, e o aumento da produção voltou-se para a maior demanda do mercado interno. Segundo depoimentos de agricultores da região que, nesse mesmo período, começaram a trabalhar como assalariados em terras localizadas nas ilhas do rio São Francisco, o início das atividades do agronegócio da fruticultura, nos anos 1970, foi um dos fatores que possibilitaram o crescimento da atividade, sobretudo graças à facilidade de escoamento da erva, na época ainda feito por estrada, juntamente com as frutas.

Nos anos 1970, a produção do rio São Francisco era de arroz e cebola, mas, com a vinda da manga e de outras frutas tropicais, e com o potencial que teve, veio também a maconha. A maconha se inseriu dentro da fruticultura. Porque o melhoramento do transporte, fluindo para os grandes centros, facilitou. A manga era transportada, e como ela tinha um cheiro muito forte, facilitava que a maconha fosse junto. O cheiro da manga tapava o cheiro da maconha. Facilitou também a produção, porque muitas terras nas ilhas do rio São Francisco só tinham um dono, e ele colocava para trabalhar uns 20 cabras, que só saíam de lá depois da colheita, para não denunciarem. Mas o problema é que não ficou por aí, com os donos da terra. Os trabalhadores que se sentiam oprimidos perceberam que também podiam ganhar dinheiro. Nos anos 1980, foi um crescimento estrondoso, explodiu. O município de Orocó é um exemplo. Lá, chegou um momento em que todo mundo plantava: proprietário, político... Todo mundo plantava. O município não tinha nada, mas todo mundo tinha carro, moto... E o transporte era facilitado pela fruticultura<sup>9</sup>.

9 Depoimento de ex-agricultor aposentado, em agosto de 2010.

Não existem, no Brasil, dados seguros sobre a produção interna da erva. Ações de erradicação se concentram na região Nordeste e, mais especificamente, no Baixo e no Submédio São Francisco, onde foi criada uma delegacia especial da Polícia Federal para conduzir processos envolvendo áreas de plantio. Houve nos últimos anos uma diminuição no número de pés erradicados (Gráfico I), fato que não está necessariamente atrelado a um possível decréscimo da área de plantio ou da produção da planta. O contingente de pessoas utilizado nas operações de erradicação, o tempo de duração dessas ações e sua intensidade têm influência direta apenas na apreensão.

Gráfico 1 – Quantidade de pés de *cannabis* erradicada no Brasil (2000-2007)



Fonte: Polícia Federal

Conforme as informações do Gráfico 1, a quase totalidade das plantações erradicadas (95%) está no Nordeste, com destaque para as regiões do sertão da Bahia e de Pernambuco e para o estado do Maranhão. Estima-se que existam na região cerca de 40 mil camponeses envolvidos direta ou indiretamente com o plantio de *cannabis*, e que sua economia faça circular anualmente, no Polígono da Maconha, cerca de R\$ 100 milhões (cerca de US\$ 52 milhões) (IULIANELI; FRAGA; CHAGAS e LISA, 2006).

Com o aumento da repressão, os plantios, avistados perto de estradas nos anos 1980, hoje se localizam no meio da caatinga, vegetação original do semiárido brasileiro, em áreas de difícil acesso, ou nas ilhas fluviais do rio São Francisco. A repressão sistemática produziu efeitos como o deslocamento das lavouras para outras áreas e a extensão da região de plantio (MEZA, 2006;

FARREL, 1998). Estamos nos referindo ao fato de localidades onde antes não se observava a cultura ilícita passarem a ser notificadas como locais de plantio, como é o caso de cidades do Ceará e de Sergipe que a Polícia Federal não considerava pertencentes ao Polígono da Maconha. Para especialistas (MEZA, 1996 e FARREL, 1998), a ampliação da área de cultivo implica o contato de pessoas antes sem relação com a cultura de *cannabis* com os elos de sua produção, aumentando o contingente populacional envolvido no negócio ilícito e, possivelmente, produzindo o incremento dos riscos a que elas passam a estar expostas. A extensão da área produtiva pode acarretar ou não o aumento da produção, pois novas áreas não sofreriam imediatamente repressão sistemática. Mas isso depende da capacidade de articulação e rearticulação das redes criminosas.

Meza (2006) cita o caso do plantio de coca na Colômbia, onde a repressão intensificada, notadamente a partir da implantação do Plano Colômbia, levou ao deslocamento de cultivos para áreas onde antes não se registrava a presença da planta. A mera repressão, portanto, desacompanhada de outras medidas para mudanças mais estruturais, revela-se ineficiente ao propósito de erradicação, propiciando apenas o deslocamento territorial dos plantios.

No Brasil, houve expansão ainda para outras regiões geográficas, como a Amazônia e o Centro-Oeste, onde, de acordo com reportagens de jornais, o plantio é realizado por agentes econômicos oriundos do Submédio São Francisco.

Outra consequência da repressão sistemática das últimas décadas foi a maior organização daqueles que plantam a *cannabis* para evitar a prisão. A Polícia Federal instalou uma delegacia específica em Salgueiro, município importante da região para o esquema de escoamento da produção ilegal de maconha por ser atravessado por estradas federais e estaduais que interligam a cidade às principais capitais nordestinas. Embora as operações sejam planejadas pelo órgão a partir de Brasília, a expectativa é ter a delegacia como protagonista de ações diretas de repressão ao plantio. A própria polícia reconhece que suas ações hoje estão limitadas à mera repressão e à destruição de lavouras. O número de pessoas presas em cada operação diminuiu nos últimos anos. Primeiramente, porque os plantadores estão mais organizados e, em segundo lugar, porque a principal estratégia da polícia não é apenas prender, já que a maioria encarcerada é de pessoas sem importância no ciclo de financiamento, produção, venda e es-

coamento do produto, mas tentar causar prejuízo, quebrando, assim, o esquema de financiamento. Ou seja, as operações sistemáticas da Polícia Federal, com a destruição das plantações, visam evitar que o ciclo de produção e venda se complete, acarretando prejuízo para aqueles que financiam o negócio e impedindo, portanto, que os recursos investidos e os devidos lucros retornem ao investidor com a venda do produto final.

Os policiais alegam que os plantadores sabem com antecedência da chegada dos helicópteros da Polícia Federal ao aeroporto de Petrolina e, por isso, poucas pessoas são presas. Rochas inteiras são abandonadas, além de diversos mantimentos e apetrechos comuns à forma de produção da *cannabis* e às relações de trabalho na lavoura. A zona rural da região é inhóspita. A plantação se dá em áreas onde a circulação é bastante difícil, com vegetação espinhosa. Quem está acostumado com esse tipo de vegetação tem mais facilidade para escapar do cerco policial.

Autores críticos a essas estratégias de erradicação forçada chamam a atenção para três aspectos negativos que a compõem: 1) nos locais onde são implementadas, adaptações para minimizar seu impacto são observadas. A mais notável seria a recolocação de novos cultivos em áreas até então não exploradas (FARREL, 1998); 2) o incremento de conflitos internos, como os que ocorreram na Bolívia no início dos anos 2000 (REED, 2003); 3) as graves consequências humanitárias, ou seja, o deslocamento de grande contingente populacional em áreas onde houve erradicações forçadas, como o que ocorreu na Birmânia em 2003. Cerca de um terço da população deixou suas casas em busca de outros meios de sobrevivência (JAMES, 2005).

A sistemática repressão ao cultivo de *cannabis* acarretou, entre outros fatores, a mudança de estratégia dos agricultores. Como a caatinga é área de proteção ambiental e não há policiamento regular e suficiente para as funções de vigilância e fiscalização, os agricultores avaliam que cultivar nessas glebas de terra de difícil acesso constitui uma atividade menos arriscada. Outro recurso consiste em plantar em terras alheias, em partes do terreno que o dono não utiliza para nenhum tipo de cultivo e onde não há cuidado ou vigilância. Esse dispositivo é utilizado por agricultores para evitar o flagrante e a desapropriação de suas terras para fins de reforma agrária, prevista na legislação brasileira em terras cujo próprio dono cultiva *cannabis*.

Há casos em que, para garantir a continuidade da plantação, grupos organizados, geralmente atrelados à criminalidade, expulsam pequenos agricultores das terras com meios violentos e ameaças, em um processo que reproduz a estrutura agrária brasileira, com forte concentração fundiária e pequenos agricultores sendo obrigados a deixar suas terras por grileiros e latifundiários.

Foi o que aconteceu com Pedro, pequeno agricultor que possuía uma roça perto de uma área de cultivo da erva. O agricultor não tinha o título de propriedade da terra, mas a ocupava havia muitos anos. Como a propriedade estava em área de interesse de grupos que se organizavam em torno do negócio do plantio ilícito, o agricultor acabou expulso.

No caso específico do cultivo de maconha, não se pode falar em latifúndio, logicamente, pois, por ser ilícito, não convém expandir plantios para áreas muito grandes, o que facilitaria sua descoberta e a posterior repressão. Todavia, o conflito e a violência pelo uso da terra não deixam de estar presentes. Apesar disso, não é prudente afirmar que o aliciamento de pessoas para o plantio é, necessariamente, violento, ou que se constitua na forma mais comum. Isso porque o plantio de *cannabis* apresenta-se de maneira variada, com estratégias específicas, não tendo uma única forma de ação e organização.

Casos de expulsão de agricultores de suas terras não constituem a tônica da atividade. Embora esse modelo de obtenção de propriedade e, conseqüentemente, de expansão do negócio não deva ser excluída, os exemplos são casos isolados. O recurso se dá como exceção, pois não é vantajoso, já que o aumento do conflito nas áreas de plantio atrai os agentes de repressão. Além disso, é fundamental contar com a colaboração, ou pelo menos com o silêncio das pessoas não envolvidas com o plantio.

Pesquisas (FRAGA, 2003; FRAGA 2010) mostram que não foi possível perceber um elo entre os grupos que exploram o plantio de *cannabis* na região e aqueles ligados ao tráfico de drogas em nível nacional ou internacional. Não se descartam relações para obtenção de armas e outros insumos, mas não se pode de fato caracterizar vínculos com redes criminosas mais amplas situadas fora da região. O fato de o mercado ao qual se destina o produto estar nas principais cidades nordestinas, e não em localidades mais longínquas, também contribui para que não haja maiores contatos com esses grupos. Nesse sentido, trabalhadores rurais que plantam *cannabis* e outros infor-



mantes afirmaram que a maioria dos atores envolvidos com o plantio é da própria região, tanto os próprios trabalhadores, quanto os financiadores ou aqueles que fornecem os insumos para os que não podem plantar, além também dos intermediários que levam a maconha já prensada para outras cidades e aqueles envolvidos no sistema de segurança do plantio.

O relatório final da CPI do Narcotráfico, instalada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco em 2000, aponta para essa característica do desenvolvimento do plantio na região do Vale do São Francisco.

Atualmente, existem bandos ou quadrilhas, alguns compostos por membros de uma mesma família, que produzem maconha na região, ressaltando que o fazem isoladamente, isto é, não há um comando unificado responsável por toda a produção de maconha em Pernambuco; de fato, a produção de maconha é feita por bandos ou quadrilhas, fortemente armados, mas que agem isoladamente e sem caráter transnacional, sem mecanismos de lavagem de dinheiro e sem a utilização de tecnologias avançadas, disputando cada roça de maconha com extrema violência. Hoje, as “guerras familiares” funcionam apenas como pano de fundo para a sangrenta disputa pelas roças de maconha e pelo comando político na região, disputado palmo a palmo pelos bandos ou quadrilhas, que se valem dos assaltos a agências bancárias, carros-fortes e caminhões de carga e crimes de pistolagem, para obter recursos que financiam o tráfico de drogas e campanhas políticas.

Lamentavelmente, centenas de pessoas inocentes, inclusive membros dessas famílias que jamais cometeram crimes, morreram em virtude dessas disputas. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, 2000, p. 84)

Grupos familiares locais, com poderes estabelecidos em cidades importantes da região, como Cabrobó, Floresta e Belém do São Francisco, são apontados por muitos dos entrevistados como os maiores beneficiários e supostos financiadores do negócio, ou seja, aqueles que fornecem os insumos para o cultivo e atuam como parceiros, sendo responsáveis pela venda do produto.

Esses “patrões” ou “os grandes”, como muitos dos trabalhadores a eles se referem, podem contratar de várias maneiras, desde o assalariamento ao sistema de meeiro, como veremos mais à frente. Essas especificidades apontam para uma característica importante do plantio de *cannabis* na região: o fato de sua organização ter se desenvolvido e continuar a ser controlada por grupos criminosos locais.

Para o trabalhador rural, a adesão ao plantio pode se dar em um longo processo que passa, por exemplo, por conhecer pessoas que plantam e geralmente conhecidos que relatam as vantagens de cultivar a erva em detrimento de outras atividades. Foi o caso de Sebastião, jovem que cedo ingressou na atividade. Vários colegas já trabalhavam no plantio, e as diárias no cultivo de maconha eram bem superiores às recebidas na lavoura de produtos agrícolas lícitos. Sebastião informou que, em sua cidade, muitas pessoas estavam envolvidas com o plantio e tinham renda, em uma colheita, de R\$ 2 mil a R\$ 3 mil, quantia superior à obtida em um período de quatro a cinco meses de trabalho assalariado em outros cultivos.

A dinâmica do trabalho cotidiano requisita do trabalhador rural uma cota de sacrifício, não devido à cultura da *cannabis*, relativamente mais simples que a de outros produtos, restringindo-se à poda e hidratação, mas exatamente pelo fato de ser ilícita.

Para evitar roubos, geralmente não se abandona o local de plantio durante o período do cultivo. Por isso, montam-se acampamentos, onde pessoas se revezam na vigilância. O cuidado com o plantio visa mais evitar o roubo ou furto de plantios por parte de outros grupos envolvidos no negócio ilícito que propriamente resistir a operações policiais. Comumente, quando a polícia descobre e reprime um plantio, não há troca de tiros: procura-se fugir, abandonando o cultivo.

Em geral é feita a “feira”, ou seja, a compra de alimentos para a manutenção do grupo nos dois ou três meses em que permanecem acampados. Esse isolamento faz com que a maioria dos plantadores seja formada por homens. Entretanto, mulheres também participam da atividade, sobretudo na preparação de alimentos para os trabalhadores agrícolas, como membro ou não de suas famílias.

“Fazer a feira” requer recursos mais elevados, pois são muitas pessoas que precisam de alimentos e outros gêneros para sobrevivência por um período que pode ultrapassar três meses. Custeiam a feira aqueles que têm mais recursos, chamados por muitos entrevistados de “grandes”, “maiores” ou “patrões” (FRAGA, 2010). São pessoas que dominam outras etapas do processo produtivo, como a compra da semente e a distribuição, a contratação de vigias ou “corujas” e a entrega do produto aos intermediários, nomeados “boiadeiros”. Agricultores que plantam em pequenos lotes não têm condição de subcontratar trabalhadores para os acampamentos.

Segundo um ex-trabalhador do plantio, a feira funciona da seguinte maneira:

A feira, geralmente, é feita pelos grandes. Os pequenos não têm condições de fazer a feira para uma quantidade maior de homens. Porque você sabe como é: homem come muito. Assim, tem sempre um maior que fornece a produção, as sementes, a água, tanto para o plantio como para beber.

O plantio, no entanto, por ser ilícito, inclui um alto risco de perdas. Se a plantação for localizada pela polícia, além da possibilidade de ser preso, o agricultor perde todo o investimento financeiro e o trabalho realizado. O dono responde criminalmente pela prática ilegal.

Há casos em que o plantio é passado de geração em geração, inserido na modalidade de cultivo da agricultura familiar. O pai, plantador de *cannabis*, apresenta o(s) filho(s) à área de plantio. Em geral, esse ingresso na atividade se dá no período da adolescência, muito embora também haja registros da presença de crianças. A atitude dos pais é fundamental: ou há o estímulo direto ou o pai é negligente sobre o cotidiano dos filhos – situação em que o ingresso pode ser até a partir dos 9 ou 10 anos de idade, acompanhando ou não os pais. Foi o caso de Sérgio, de 18 anos, que começou a plantar aos 12 (IULIANELI; FRAGA; CHAGAS e LISA, 2006).

O plantio pode ser desenvolvido de várias maneiras. No modelo de agricultura familiar, o trabalho é desempenhado em terras que, embora escolhidas pelo chefe da família, geralmente não lhe pertencem e são, comumente, públicas. O agricultor financia toda a sua produção e a vende para intermediários, que a repassam para outros agentes, que farão chegar o produto ao consumidor final. Em outra modalidade, alguns agricultores se juntam em uma espécie de sociedade, compram as sementes, escolhem a terra, geralmente de difícil acesso e sem dono, e cultivam *cannabis* por um período.

Geralmente, três, quatro ou cinco pessoas se juntam, procuram uma área que não seja visitada, de difícil acesso e de que nenhum deles seja dono e plantam nela. E que tenha água. Geralmente são ilhas ou uma área de sequeiro com açude. A maconha não é uma planta da caatinga; ela precisa de água. Geralmente o agricultor não usa a maconha, só planta. Ele só busca a questão do financeiro. Se não fosse a questão do financeiro, se tivesse outra renda, não plantava.

Depois eles a levam para um boiadeiro, que tem acesso a pessoas de outras cidades que vendem. O boiadeiro é que tem acesso ao comprador da maconha. A maconha é vendida prensada, prensada por uma máquina de prensa. O contato com o boiadeiro pode ser feito antes do plantio, mas geralmente não, porque [os agricultores] preferem armazenar e vender na melhor época<sup>10</sup>.

Há casos em que o agricultor é inserido no processo produtivo como assalariado, ou seja, recebe uma quantia em dinheiro por determinadas tarefas, geralmente em forma de diárias, mas que só serão pagas ao fim do ciclo. Outra modalidade muito utilizada é o meeiro. O agricultor recebe sementes e fica responsável por plantar em uma gleba de terra, geralmente com abundância de água. Em regiões de sequeiro, ou seja, com pouca água, e quando não há irrigação, galões de água, geralmente de 200 litros, são transportados para o local de plantio. Ao final da produção, é realizada a contagem dos gastos feitos tanto pelo meeiro quanto pelo agricultor, e calcula-se o ganho, geralmente em relação ao preço com que será vendido o quilo ou a saca da *cannabis*, e, por fim, o lucro é dividido entre os dois.

Esse sistema é comumente utilizado na região como modalidade produtiva que envolve outros artigos agrícolas de comércio legal. A roça de *cannabis* é a que requer menos insumos, requer menos trabalho e, geralmente, a que proporciona maior retorno financeiro para o agricultor. Sua especificidade em relação a outras culturas é a necessidade de o trabalhador se manter acampado no interior da roça para evitar roubos por outros plantadores ou por quadrilhas de traficantes, como já referido.

O período do cultivo da erva varia entre três e seis meses. É considerado um ciclo curto, e, como exposto, não requer muitos insumos para a produção. O maior problema para uma região de seca como o semiárido é justamente a obtenção de água. O plantio pode ser feito em regiões com irrigação ou com galões de água transportados para a roça. Ou, ainda, pode-se usar as ilhas e as margens do Rio São Francisco. A caatinga também é largamente utilizada, como já dito, graças à dificuldade de circulação de pessoas e, conseqüentemente, de repressão pelos órgãos de segurança pública. Mas é constituída de áreas secas e, por isso, as plantações costumam surgir em terrenos próximos de locais irrigados. Os plantadores fazem “sangrias” nas tubulações, desviando água para as áreas em que as roças são estabelecidas. Esse recurso permite a criação de uma boa infraestrutura para o cultivo da *cannabis*, feito no sistema de covas, cada uma com cerca de 1 m<sup>2</sup> e com de seis a oito pés da erva.

10 Depoimento de agricultora, ex-plantadora, em entrevista em agosto de 2009.

Outro fator apontado como vantagem pelos agricultores entrevistados em relação aos cultivos tradicionais de cebola e pimentão, por exemplo, refere-se à possibilidade de armazenamento do produto para a venda nos períodos de preços mais altos. Como os agricultores não têm condições de armazenar produtos tradicionais, os vendem pelo preço corrente do mercado, geralmente baixo. A *cannabis* pode ser armazenada por um período que pode variar de seis a oito meses. Para isso, ela é, em geral, prensada em máquinas feitas especialmente para tal finalidade, misturada com açúcar refinado, envasada em isopores e enterrada, para evitar que seja descoberta pelos organismos de repressão. Assim, quando o preço se eleva, graças à maior procura (como nos períodos de férias e no carnaval), a produção pode ser comercializada com mais lucro.

Segundo agricultores e ex-plantadores entrevistados, só há perda com a colheita da *cannabis* em caso de operações de erradicação de plantios em áreas mais amplas. Diferentemente de outros plantios legais, não existe, na região, nenhuma praga que destrua a plantação da erva, fato considerado de extrema importância para o agricultor.

Na fala de um ex-agricultor:

Outra vantagem de plantar maconha é que ela não tem praga. O cabra planta e colhe, e não tem problema de praga. Isso é bom porque você não perde a colheita e não precisa comprar veneno. O veneno estraga a pessoa também. Conheço muitas pessoas que ficaram doentes e até morreram porque usavam veneno no tomate<sup>11</sup>.

No entanto, não existem, logicamente, só vantagens em plantar *cannabis*. Muitos agricultores que trabalharam durante algum tempo no plantio se arrependeram e não estão mais dispostos a participar da atividade. Alguns, porque dizem que sua vida era um “desassossego”. Eram extorquidos por policiais corruptos ou ameaçados por outro personagem que compõe esse universo da atividade, o vigia. O vigia, geralmente ex-policia, policial em desvio de função ou alguém especialmente treinado, é encarregado de tomar conta do plantio e evitar perdas. Muitos são, também, guarda-costas dos “grandes”.

Participar do plantio é, logicamente, entrar para um esquema criminoso que se utiliza de violência quando necessário, principalmente em uma região historicamente marcada por rixas e onde a impunidade a crimes de sangue é uma tônica.

11 Entrevista dada por um agricultor, ex-plantador, em agosto de 2010.

Muitos trabalhadores foram mortos por não cumprirem as regras estabelecidas ou por serem acusados de traição ou roubo. Segundo os entrevistados, muitas pessoas que eles conheceram foram mortas, por motivos variados, por “capangas” ou vigias: por desconfiança de desvio da plantação para outros fins, por desconfiança de “delatagem” ou por contendas. Alguns entrevistados fizeram distinção entre os motivos que levam jovens e os que levam pessoas mais velhas a ingressar no plantio. Segundo os depoimentos, os mais velhos se preocupam em melhorar a vida da família, muitos custeando, com a atividade, o estudo dos filhos.

Os mais jovens que estão envolvidos ganham o dinheiro e gastam logo. Às vezes esperam um pouquinho para não desconfiarem que ele está plantando. Mas, quando o jovem some e depois volta com dinheiro, comprando moto e com roupa da moda, pode ver que ele está plantando. Depois, o dinheiro acaba e ele volta. Muitos dizem que, quando estão lá, é uma prisão, e que não querem voltar mais. Mas, quando o dinheiro acaba, eles voltam. (...) Os mais velhos já pensam em melhorar de vida, buscam o melhor para a família, botam os filhos para estudar. Não ficam o tempo todo, e, muitas vezes, têm outras roças. Mas, também, quando o negócio não está bom, ele volta. É muito difícil sair. Mas alguns saem, fazem só um pé-de-meia e voltam para a roça de pimentão, de cebola, aquelas que eles sempre plantaram. Se o agricultor conseguir resistir à tentação de, na primeira dificuldade, não voltar para a roça de maconha, ele está curado.<sup>12</sup>

Diferentemente de outros países onde há larga utilização da cultura da *cannabis*, na região do Submédio São Francisco o cultivo não funciona, sistematicamente, como financiador de outras culturas tradicionais. Isso porque o cultivo da *cannabis* é uma alternativa para aqueles que enfrentam dificuldades de comercializar seus produtos tradicionais. Ou seja, sobretudo no sistema de agricultura familiar, o grande problema enfrentado pelos produtores é a comercialização do produto. Assim, muitos agricultores recorrem ao plantio para poder compensar as perdas com os produtos tradicionais – negociados a preços baixos ou não comercializados – ou, ainda, para melhorar a renda de suas famílias. Para os pequenos agricultores, o plantio, entretanto, geralmente não representa a única fonte de renda. Eles cultivam a planta concomitantemente com outros produtos, evitando ficar sem renda em período de maior repressão.

12 Depoimento de um agricultor em agosto de 2010.

O plantio de *cannabis* é uma alternativa de renda principalmente porque prescinde de três etapas do trabalho agrícola que normalmente dificultam a vida do camponês: ele consegue a semente, sem, na maioria das vezes, precisar comprá-la, ou seja, possui financiamento para sua compra; recebe os insumos para a produção; e tem mercado garantido para o escoamento do produto. Essa última vantagem é, segundo a maioria dos entrevistados, a mais importante para a adesão ao cultivo ilícito. Além disso, como já citamos, a facilidade no armazenamento, que não requer equipamentos mais custosos como frigoríficos, possibilita ao trabalhador – no caso dos que produzem como agricultores familiares – vender em épocas em que o preço está mais alto.

## 5. Considerações finais

O plantio de *cannabis* no Brasil incrementou-se ao compasso do aumento no consumo de maconha no país. Diferentemente do que ocorre em alguns países africanos, a produção aqui se volta para o mercado interno. Esse fato, aliado a outros acontecimentos exclusivos da realidade da região do Vale do São Francisco, imprimiu à organização do cultivo local características próprias. Entretanto, tal como naqueles países, a produção se desenvolve como alternativa de renda para uma população que sofre com as questões climáticas e com a ausência de uma política agrícola sistemática dirigida aos pequenos agricultores e à agricultura familiar.

O cultivo agrícola extensivo de determinadas plantas consideradas ilícitas possui pelo menos duas características específicas: 1) é uma atividade laboral realizada nos moldes de outros cultivos lícitos tradicionais e, apesar das especificidades, absorve força de trabalho dos cultivos legais, o que traz como consequência imediata o envolvimento dos agricultores em uma atividade ilícita e as implicações legais dela decorrentes; e 2) é utilizada pelos agricultores como alternativa de renda e, muitas vezes, devido à falta de políticas agrícolas nos países onde se desenvolve, acaba financiando os cultivos legais.

Essas características vinculam atividades legais e ilegais, assim como ocorre em outras atividades criminosas, principalmente as que necessitam de lavagem de dinheiro. Não é o caso no plantio de *cannabis*, que, no entanto, implica a transferência de um recurso ganho em atividade ilegal para

uma legal e para seu sustento e o de sua família. A questão que se coloca é a necessidade de permanência no cultivo ilegal. A cultura legal não permite o abandono do trabalho ilícito, pois necessita constantemente de recursos.

No caso específico do plantio da *cannabis* na região do Vale do Rio São Francisco, não se percebe tal dinâmica. O plantio é, para alguns trabalhadores, uma real alternativa de renda, de caráter provisório ou não. A grande queixa dos envolvidos, principalmente o agricultor familiar, para que se possa manter nos plantios lícitos é a dificuldade de comercialização dos produtos. Uma saca de cebola, por exemplo, é muitas vezes vendida por um preço abaixo do custo de produção. As políticas de financiamento do pequeno produtor, como o Pronaf B, uma linha de microcrédito voltada para a produção de renda do agricultor familiar, e o Agroamigo, programa de microcrédito do Banco do Nordeste em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, não chegam de maneira efetiva ao trabalhador familiar. Segundo alegam os agricultores, a burocracia enfrentada, como a necessidade de avaliador para financiamento acima de R\$ 2 mil, a dificuldade em entender o contrato e de atender exigências bancárias tornam muito difícil o acesso ao crédito.

A presença de uma cultura ilícita em uma região como o Submédio São Francisco, marcada pela pobreza e por conflitos de terra e, ainda, dominada por contendias entre grupos que controlam as relações políticas, implicou durante anos o aumento da violência, ainda perceptível nas estatísticas de saúde e de criminalidade (FRAGA, 2010).

Paradoxalmente, portanto, a cultura da *cannabis* melhorou as condições de vida de alguns agricultores, mas lhes trouxe também a relação com grupos criminosos, o que coloca suas vidas e as de seus familiares em risco. Como observa Toklatian (2000), em referência a aspectos fundamentais da manifestação da criminalidade atrelada à produção e ao comércio de drogas, a atividade não está restrita a um espaço único, pois tem conexões nacionais e globais; está assentada em um espaço em que as relações sociais individuais e coletivas são facilitadoras de sua maturação e poderio; embora se utilize da força repressiva, esta não é a única forma ou mecanismo que a caracteriza, pois articula e combina eficazmente o consenso e a coerção; não tem um padrão rígido de configuração e de comportamento grupal, mas os laços familiares, internos, étnicos, regionais e, muitas vezes, religiosos são



essenciais. Por fim, esclarece o autor, é importante entender o crime organizado em uma conjuntura em que a sociedade é simultaneamente vítima e cúmplice de suas atividades, pois o desenvolvimento das atividades criminosas somente se torna possível com o envolvimento de uma diversidade de atores.

Assim, apesar da constante repressão das últimas décadas, a cultura de *cannabis* no Vale do São Francisco se mantém e se assemelha aos moldes de um agronegócio, em que há o controle da produção, a distribuição dos recursos e a vinculação de vários agricultores a uma forma de produção. Patrões, boiadeiros, vigias, agricultores familiares e diaristas são alguns dos personagens dessa trama que se desenrola, muitas vezes, com consequências violentas para a população local. Compreender esses processos dinâmicos é fundamental para a produção de conhecimento sobre as relações que se estabelecem entre atividades lícitas e ilícitas, e para a compreensão da fina linha que separa as duas e, muitas vezes, até desaparece. No caso do plantio de *cannabis* no Nordeste brasileiro, seu cultivo se apresenta como atividade fundamental para a sobrevivência e como complemento de renda, mas não atua no financiamento de outras culturas lícitas, porque, justamente, a questão fundamental está atrelada à falta de melhores condições para a comercialização e o escoamento do produto tradicional, problema que a cultura da *cannabis* não resolve.

## Referências

- ALHAMA, José; MESA, Eulalia Molero [e] RODRÍGUEZ José A. (2006), Estructuras sociales, desigualdad, medioambiente y desarrollo humano: *Cannabis* y desarrollo en Marruecos. *Portularia*, Vol. 6, nº 2, pp. 105-121.
- ALHAMA, José; MARTOS, A.V.; MESA, Eulália Molero [e] MERZOUKI, A. (2005), “Desarrollo humano sostenible: El ejemplo de la ‘cultura del cannabis’ en el Rif (Norte de Marruecos)”. *Ecosistema: Revista Científica y Técnica de Ecología y Medio Ambiente*, Vol.3, nº 4, pp.22-30.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. Relatório da CPI do Narcotráfico (2000), Disponível (on-line) em: <http://www.alepe.pe.gov.br/paginas/?id=3620&dep=&paginapai=3596&doc=A6CA92A6AB4C348A03256A3A0052D80F>
- ASTORGA, Luis. (2001), *The Limits of Anti-Drug Policy in Mexico*. *International Social Science Journal*, no 169, pp. 427-434.
- BARBOSA, Antônio Rafael. (1998), *Um abraço para todos os amigos: Algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Niterói, Eduff.
- BELIK, Walter. (2000), “Pronaf: Avaliação da Operacionalização do Programa”. Em: CAMPANHOLA, Clayton [e] SILVA, José Graziano (org). *O novo rural brasileiro: Políticas públicas – Vol. 4*. Jaguariúna (SP), Embrapa, pp. 93-115.
- BURTON, Richard. (1977), *Viagem de Canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. São Paulo, Edusp.
- BROCHU, Serge; BEAUREGARD, Valérie [e] GAGNÉ-TARDIF, Xanthia. (2009), “‘Cannabis’ Cultivation in Canada”. *Centre for Information and Research on Organised Crime (Ciroc)*. Disponível (on-line) em: <http://www.ciroc.nl/presentaties/20071212%20Brochu%20cannabis.pdf>
- CABIESES, Hugo. (2004), “Perú: Luchas coccaleras y gobernabilidad”. *Drogas y Conflicto*, nº 10, pp. 16-26.
- CARLINE, Elisaldo Araújo. (2006), “A história da maconha no Brasil”. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, Vol. 55, nº 4, pp. 314-317.

- CAMELO FILHO, José Vieira. (2005), “A dinâmica política, econômica e social do rio São Francisco e do seu vale”. Revista do Departamento de Geografia, nº17, pp. 83-93.
- COMMISSION EUROPÉENE. (1995), Afrique de l’Ouest: Étude de la production de drogues et du trafic local, en particulier, de la culture du cannabis. Paris, Éditions de la Commission Européene.
- FARRELL, Graham. (1998), “A Global Empirical Review of Drug Crop Eradication and United Nations Crop Substitution and Alternative Development”. Journal of Drug Issue, Vol. 28, nº 2, pp. 395-436.
- FOUCAULT, Michel. (1997), Vigiar e punir. Petrópolis, Vozes.
- FRAGA, Paulo Cesar Pontes. (2010), “As ações de erradicação de plantios considerados ilícitos na América Latina e no Brasil”. Em: Crimes, drogas e políticas. Ilhéus, Editus.
- \_\_\_\_\_. (2007), “A geopolítica das drogas na América Latina”. Revista em Pauta, nº19, pp. 67-88.
- \_\_\_\_\_. (2006), “Plantios ilícitos no Brasil: Notas sobre a violência e o cultivo de ‘cannabis’ no Polígono da Maconha. Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria, Vol. 9, nº15, pp. 95-118.
- \_\_\_\_\_. (2003), “Da favela ao sertão: Juventude, narcotráfico e institucionalidade”. Em: FRAGA, Paulo César Pontes [e] IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. Jovens em tempo real. Rio de Janeiro, DP&A, pp. 117-147.
- \_\_\_\_\_. (2000), “Juventude, narcotráfico e violência no Brasil”. Em: RIBEIRO, Ana Maria Motta [e] IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. Narcotráfico e violência no Campo. Rio de Janeiro, DP&A, pp. 81-108.
- GALLARDO, Jorge (2006), “Consumo, prohibición y narcotráfico”. Em CASTILLA, Alice (org). Cultura cannabis. Bueno Aires, Castilla, pp. 58-82.
- GETTMAN, Jon. (2006), “Marijuana Production in the United States”. The Bulletin of ‘Cannabis’ Reform, nº 2. Disponível (on-line) em: [http://www.drugscience.org/Archive/bcr2/bcr2\\_index.html](http://www.drugscience.org/Archive/bcr2/bcr2_index.html)

- GUEYE, Mamadou. (2007), *Sociétés rurales et développement durable: Transformations recentes des agricultures, strategies paysannes et soutenabilite des systemes ruraux en Afrique sahelo-soudanienne: Le cas du departement de Bignona (Senegal meridional)*. Tese (doutorado). Universidade de Montreal.
- IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. (2000), “O gosto bom do bode: Juventude, sindicalismo, reassentamento e narcotráfico no Submédio”. Em: RIBEIRO, Ana Maria Motta [e] IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. *Narcotráfico e Violência no Campo*. Rio de Janeiro, DP&A, pp. 79-92.
- \_\_\_\_\_; FRAGA, Paulo César Pontes; LISA, Maria Quitéria [e] CHAGAS, Maria Priscila. (2006), *Relatório final da pesquisa “Jovens construindo políticas públicas para a superação de situações de risco, no plantio da maconha, na região do Submédio São Francisco”*. Senasp/Ministério da Justiça.
- JAMES, Brandi. (2005), “Examining the Impact of Illicit Crop Eradication on Education in Colombia”. *Education in Emergencies and Post-Conflict Situations: Problems, Responses and Possibilities*, Vol. 2, pp. 48-59.
- LABROUSSE, Alain [e] ROMERO, Luis (2002), “Moroc: La production de cannabis dans le Rif”, *Bulletin Mensuel du Observatoire Française de Drogues et de Toxiconomies*, nº 13, pp. 1-4.
- LANIEL, Laurent. (2001), “Drugs in Southern Africa: Business as Usual”. *International Social Science Journal*, Vol. 53, nº 169, pp. 407-414.
- \_\_\_\_\_. (2004), ‘Cannabis’ in Lesotho. Disponível (on-line) em: <http://www.india-seminar.com/2001/504/504%20laurent%20laniel.htm>
- MEZA, Ricardo Vargas. (2005), “Drogas, conflito armado na Colômbia e segurança global”. *Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria*, Vol. 9, nº 15, pp. 59-78.
- MISSE, Michel. (1999), *Malandros, marginais e vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese (doutorado). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.
- \_\_\_\_\_. (2002), “O movimento: Redes de mercado de drogas”. *Tempo e Presença*, nº 323, pp. 7-12.

- PEREZ, P. [e] LANIEL, Laurent. (2004). “Croissance et... croissance de l'économie du cannabis en Afrique Sub-saharienne (1980-2000)”. Hérodote, nº 112.
- PERNAMBUCANO, Jarbas. (1937), “A maconha em Pernambuco”. Em: FREIRE, Gilberto (org). Novos estudos afro-brasileiros. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- PIERSON, Donald. (1972), O homem no Vale do São Francisco. Rio de Janeiro, Suvale.
- REED, Lindsay. (2003), “Bolivian Coca Farmers Defy US-Bolstered Ban on Crops”. The Boston Globe, Seção A, p. 4.
- SILVA, Paulo C. (2001), Articulação do interesse público e privado no Pólo Petrolina-PE/Juazeiro-BA: Em busca de espaço no mercado globalizado de frutas frescas. Tese (doutorado). Universidade de Campinas.
- TONEAU, Jean-Philippe; AQUINO, Joacir Rufino de [e] TEIXEIRA, Olívio Alberto (2005). Modernização da agricultura familiar e exclusão social: O dilema as políticas agrícolas. Cadernos de Ciência & Tecnologia. Brasília, Vol. 22, nº 1, pp. 67-82.
- TOKATLIÁN, Juan Gabriel. (1995), Drogas, dilemas y dogmas: Estados Unidos y la narcocriminalidad organizada en Colombia. Bogotá, Ed. Tercer Mundo.
- \_\_\_\_\_ [e] BAGLEY, Bruce. (1990), Economía y política del narcotráfico. Bogotá, Cerec Ediciones Uniandes.
- UNITED NATIONS OFFICE FOR DRUGS AND CRIME – UNODC. (2006), World Drugs Report, Washington.
- UPRIMNY, Rodrigo. (1997), Que hacer con las drogas? Políticas vigentes y alternativas emergentes. Bogotá, Facultad de Derecho da Universidad Nacional de Colombia.
- VELHO, Gilberto. (1998), Nobres e anjos: Um estudo de tóxicos e hierarquia. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas.
- VILLA, Marco Antonio. (2001), Vida e morte no sertão: Histórias das secas no Nordeste nos séculos XIX e XX. São Paulo, Editora Ática.
- ZALUAR, Alba. (1994), Condomínio do diabo. Rio de Janeiro, EDUFRJ/Revan.
- \_\_\_\_\_. (1985), A máquina e a revolta: As organizações populares e o sentido da pobreza. São Paulo, Brasiliense.

